

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 34/2025

Sumário: Autorizando a aquisição de 7 (sete) viaturas do tipo Pick-Up, no valor de 22.400.000\$00 (vinte e dois milhões, quatrocentos mil escudos) e 4 (quatro) viaturas do tipo Hiace, no valor de 12.200.000\$00 (doze milhões, duzentos mil escudos) para as Forças Armadas.

Considerando o pedido apresentado pelas Forças Armadas de Cabo Verde, através do Comando de Logística, relativamente à necessidade urgente de renovação da frota automóvel militar;

Atendendo ao fato da atual frota automóvel das Forças Armadas apresentar um elevado grau de desgaste decorrente do uso prolongado das viaturas que já evidenciam deficiências.

Reconhecendo que o transporte de pessoal, equipamentos e meios logísticos é essencial ao cumprimento das missões atribuídas às Forças Armadas, impondo-se assegurar meios de mobilidade adequados, modernos e seguros para garantir a prontidão, segurança, eficiência logística e operacional das Forças Armadas.;

Tendo em conta que se verificam condições que permitem a dispensa da realização de concurso público por razões inerentes à segurança pública interna e externa, e bem como a urgência imperiosa nos termos das alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos do Código da Contratação Pública, e considerando a disponibilidade orçamental no montante de 34.600.000\$00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil escudos), resultante de valores remanescentes no Centro de Custo 40.10.13.08.08 – Forças Armadas.

Determina-se o seguinte:

1. Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 39.º, ambos do Código de Contratação Pública, autoriza-se a dispensa da realização de concurso público para a aquisição das viaturas Pick-Up e Hiace.
2. Autoriza-se a aquisição de 7 (sete) viaturas do tipo Pick-Up, no valor de 22.400.000\$00 (vinte e dois milhões, quatrocentos mil escudos) e 4 (quatro) viaturas do tipo Hiace, no valor de 12.200.000\$00 (doze milhões, duzentos mil escudos) para as Forças Armadas, através da modalidade de pronto pagamento e por ajuste direto, conforme permitido pela Lei.
3. Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com os artigos 59.º e n.º 1 do 116.º, ambos do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, e com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, por remissão do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º



88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra Almirante, Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, a competência a mim conferida para a celebração do contrato de aquisição das viaturas com a CAETANO AUTO CV S.A., em montante total não superior a 34.600.000\$00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil escudos), extinguindo-se esta delegação após a efetivação da aquisição.

4. Revoga-se o despacho n.º 215, datado de 6 de novembro, publicado no Boletim Oficial n.º 215, II Série, de 12 de novembro de 2025

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, Praia, 25 de novembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.